



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM N. 43 , DE 3 DE MAIO DE 2023.

Senhor Vereador:

Encaminhamos a essa Excelsa Câmara Municipal, para votação e aprovação, o Projeto de Lei n. 21 , de 3 de maio de 2023, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 514.000,00".

Esclarecemos que esta solicitação decorre da necessidade de adequação da Lei Orçamentária de 2023, Lei n. 6.981/2022, à sua efetiva execução, ou seja, às suas reais necessidades.

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais).

Feitas essas considerações, contando com o espírito público de V. Ex<sup>ã</sup>. e dignos pares, solicitamos que o Projeto de Lei n. 21, objeto desta Mensagem, seja votado e aprovado, em regime de urgência, conforme dispõe o art. 39 da Lei Orgânica do Município e as regras regimentais desse Excelso Poder Legislativo, para darmos prosseguimento à execução orçamentária proposta.

Atenciosamente,

  
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES  
Prefeita Municipal

Ao Vereador Carlos Augusto Borges  
Presidente da Câmara Municipal  
Campo Grande-MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROJETO DE LEI n. 21 , DE 3 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 514.000,00.**

Faço saber que a Câmara aprova e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, com fundamento na Lei n. 6.981, de 29 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária discriminada conforme anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** A suplementação será compensada na forma do inciso de III, do § 1º, do art. 43, da Lei (Nacional) n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE/MS, 3 DE MAIO DE 2023.**

  
**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Prefeita Municipal

## ANEXO ÚNICO

## PROJETO DE LEI n. 21, DE 3 DE MAIO DE 2023.

UG		Programa de Trabalho					El. de Desp	Fonte		Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código		
0246	F	AGETRAN	90	26	782	10	4015	449051	15000000	410.000,00	-
<b>Total</b>										<b>410.000,00</b>	-
0249	F	AGEREG	90	4	130	49	4044	339039	15000000	104.000,00	-
<b>Total</b>										<b>104.000,00</b>	-
0246	F	AGETRAN	50	26	122	13	4016	335043	15000000	-	410.000,00
<b>Total</b>										-	<b>410.000,00</b>
0249	F	AGEREG	50	4	130	49	4044	335043	15000000	-	104.000,00
<b>Total</b>										-	<b>104.000,00</b>
<b>Total Geral</b>										<b>514.000,00</b>	<b>514.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **Nota Explicativa**

**AGETTRAN** – Atender despesas em virtude de mudança de elemento de despesa para a contratação de Menores Aprendizizes, sem alteração de valor.

**AGEREG** – Atender despesas em virtude de mudança de elemento de despesa para a contratação de Menores Aprendizizes, sem alteração de valor.

## **ANULAÇÃO**

<b>Fonte</b>	<b>Fonte TCE</b>	<b>Descrição Fonte</b>
1500000002	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PRÓPRIOS - INDIRETAS

<b>Elemento</b>	<b>Descrição Elemento</b>
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
449051	Obras e Instalações

## **SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Fonte</b>	<b>Fonte TCE</b>	<b>Descrição Fonte</b>
1500000002	15000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS PRÓPRIOS - INDIRETAS

<b>Elemento</b>	<b>Descrição Elemento</b>
335043	Subvenções Sociais